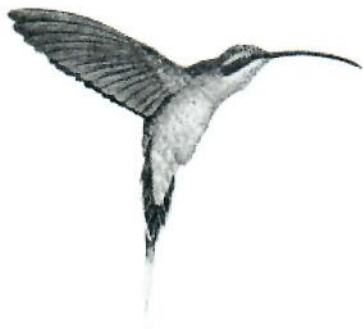




Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

CONTROLADORIA INTERNA

RELATÓRIO MENSAL

(Lei Municipal nº 2.415/2013)

(Lei Municipal nº 2.435/2013)

Referência: (JUNHO DE 2017).

CÓPIA

RECEBEMOS

20 / 07 / 2017

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Com âncoras nos dispositivos legais: art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 621/2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo) e demais legislação municipal pertinente, o serviço de Controle Interno apresenta **RELATÓRIO MENSAL** sobre suas atividades desempenhadas no **VIGENTE MÊS:**

Por oportuno, a responsabilidade do Controle Interno é verificar:

- I - A legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa;
- II - A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos; e
- III - O cumprimento do programa de trabalho do orçamento.

Detacir Rasseli
Controlador Geral



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

1 – BASE DE CÁLCULO ARITIMÉTICO PARA O DUODÉCIMO – ANO 2017:

RECEITAS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2016	ARRECADAÇÃO
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 4.666.309,61
Cota-Parte do FMP	R\$ 16.285.768,61
Cota-Parte do ITR	R\$ 59.563,79
ICMS Desoneração	R\$ 133.223,40
Cota-Parte do ICMS	R\$ 13.186.221,27
Cota-Parte do IPVA	R\$ 1.627.650,18
Cota-Parte do ICMS – FUNDAP	R\$ 866.221,23
Cota-Parte do IPI	R\$ 425.624,00
Cota-Parte do CIDE	R\$ 51.843,84
Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	R\$ 781.372,07
Multas e Juros – IPTU	R\$ 7.719,89
Multas e Juros – ISS	R\$ 27.387,69
Multas e Juros da Dívida Ativa – IPTU	R\$ 77.876,30
Multas e Juros da Dívida Ativa – ISS	R\$ 10.281,07
Receita da Dívida Ativa Tributária	R\$ 139.221,50
TOTAL	R\$ 38.346.284,45
Percentual de Repasse 7% (EC. 58/2009)	R\$ 2.684.239,91
DUODÉCIMO 2017	R\$ 223.686,65
GASTO PESSOAL § 1º - ART. 29-A DA CF (70%)	R\$ 156.580,66

Dispõe o artigo 29-A da Carta Federal:

Art. 2º O art. 29-A da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29-A.

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;

.....”

Denilson
Denilson Bosseli
Controlador Geral



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

TOTAL DUODÉCIMO NO VIGENTE MÊS	R\$ 220.000,00
LRF GASTO COM PESSOAL (70%)	R\$ 154.000,00

1.1 – As verbas orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2.657, de 15 de dezembro de 2016, que **“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017”**), conforme consta do controle específico encontra-se em SITUAÇÃO REGULAR.

1.2 – A Lei Orçamentária contém os programas e ações que estão previstos na LDO para 2017 e no PPA com referência a Unidade Câmara Municipal.

1.3 – As despesas com pessoal e seguridade social estão de acordo com os limites legais da Lei de Responsabilidade Fiscal, não indicando providências a serem tomadas, por estarem regulares.

1.4 - **GASTO MENSAL COM PESSOAL** foi no montante de **R\$ 108.230,65 (CENTO E OITO MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)**

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.

DOTAÇÃO 31901100000.

Orçado: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS).

ATÉ O PERÍODO: R\$ 635.534,58 (SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

1.5 - Percentual gasto no vigente mês foi de **49,19% (QUARENTA E NOVE INTEIROS E DEZENOVE POR CENTO)** do repasse do Legislativo com a folha de pagamento.
>>>> PERCENTUAL INTEIRO = 49,19575%.



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

2 - SUPLEMENTAÇÕES E ANULAÇÕES REALIZADAS:

MÊS	HISTÓRICO		ORÇADO	ATUALIZADO
VIGENTE	<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>			
	<u>ANULAÇÃO</u>			
	<u>Suplementação / Anulação</u>			

A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso mensal são realizados através de autorização de pagamento e relatório de contas a pagar.

O repasse financeiro para Câmara Municipal obedece a Emenda Constitucional nº 025/2000, art. 29/A e Emenda Constitucional nº 58/2009.

Os saldos financeiros, conciliação bancária e execuções orçamentária, financeira e patrimonial foram checados com Balancete de verificação do Razão:



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

MÊS/ANO	SALDO DO PERÍODO/ EXERCÍCIO ANTERIOR	RECEITA FINANCEIRA (DUODÉCIMO)	DESPESAS REALIZADAS	SALDO CONTÁBIL CONCILIADO	SALDO BANCÁRIO CORRENTE
VIGENTES	R\$ 394.956,54	R\$ 220.000,00	R\$ 187.213,73	R\$ 427.742,81	BANESTES R\$ 420.013,43 Saldo Contabilidade R\$ 408.426,74
					CAIXA ECONÔMICA FEDERAL R\$ 19.316,07



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

3 - GESTÃO DE PESSOAL:

- Consta em folha de pagamento no mês vigente:

Mês/ano	Trabalhando (EXCETO VEREADORES)	Licença maternidade /Médica	Exonera- dos	Licença s/remuneração/Ces- são s/ônus	Cessão com ônus	Férias	Auxílio Doença (INSS)/ Acidente Trabalho
VIGENTES	*25	_____	_____	_____	_____	_____	_____

*** EXCETO VEREADORES: LEGISLATURA 2017/ 2020: 11 (ONZE) VEREADORES.**

*** PORTARIA Nº 030/2017: NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, A TEOR DA LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2017 QUE “CRIA O CARGO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA”. NOMEADO: ELAN COSTA FERREIRA.**

4 - GESTÃO DO PATRIMÔNIO:

Resumo das Atividades Realizadas:

- O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador) que permite sua rápida localização, e está atualizado pelo Setor responsável;
- O inventário físico é feito ao final do exercício e todos os bens estão identificados com etiquetas;



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

- Foi realizada pelo Serviço de Controle Interno conferência por amostragem nos bens patrimoniais da Câmara, onde foi verificado que as salas analisadas estão de acordo com o inventário.
- Controle de Movimentação de Almoxarifado, Patrimônio e Folha de Pagamento: **PROCESSO N° 271/2017.**

- **DEPRECIAÇÕES EFETUADAS:**

Quantidade de Bens da Classe: 70

- Valor inicial em Junho/ 2017: _____ R\$ 37.115,30
- Valor com a depreciação Junho/2017: _____ R\$ 36.782,31

Quantidade de Bens Geral: 94

- Valor em Junho/ 2017: _____ R\$ 176.328,80
- Valor com a depreciação Junho/2017: _____ R\$ 174.094,08

- **SALDO EM ALMOXARIFADO: _____ NÃO EMITIDO
NO MÊS DE JUNHO DE 2017.**

5 - GESTÃO DOS REPASSES PELO EXECUTIVO:

- Resumo das Atividades Realizadas:

Mês/Ano	Total Duodécimo	** Saldo para repassse (Inativos)	Valor Repassado
VIGENTES	R\$ 220.000,00	R\$ 0,00	R\$ 220.000,00

Detaci
Detaci 7
Controlador Geral



** 31900300000 - PENSÕES DO RPPS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL: Em 2016 as Pensionistas foram incorporadas à Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal de Santa Teresa/ES.

6 - GESTÃO DAS COMPRAS:

Resumo das Atividades Realizadas:

- Não existe cadastro de preços (Sistema de Registro de Preços). Para as aquisições é efetuada, às vezes, uma pesquisa de mercado com no mínimo 03 (três) empresas.
- Os processos licitatórios são numerados, autuados e protocolados e, quando solicitado pela Comissão de Licitação, é emitido Parecer do Controlador Geral.
- O prazo dos Editais é respeitado entre a publicação e a abertura dos envelopes.
- As minutas dos editais de licitação, bem como as dos contratos são previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal (Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei 8.666/1993).
- O processo contém todos os documentos exigidos no art. 38 da Lei nº 8.666/1993.
- Os editais obedecem ao previsto no art. 40 da Lei nº 8.666/1993.



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

7 – DIVERSOS:

Demonstrativo de Gastos com viagens (Passagens Aéreas). Arquivado no Setor de Contabilidade – DOTAÇÃO 33903300000:

Mês/ Ano	REEMBOLSO e/ou DESPESA DE VIAGEM	Descrição	Valor Pago	Valor Gasto	Valor Anulado
VIGENTES	DESPESA DE VIAGEM	PROCESSO N° 229/2017 NOTA DE LIQUIDAÇÃO N° 0000184/2017. NOTA DE PAGAMENTO N° 0000216/2017. 1 – Bruno Henriques Araújo: Participação no 855° Curso de Capacitação de Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos, com o tema Controle da Administração Pública, realizado nos dias 24, 25, 26, 27 e 28 de maio de 2017, no Auditório do Hotel Ambassador Flat, na Cidade de João Pessoa/ PB. Partida: 25.05.2017. Chegada: 28.05.2017. PROCESSO N° 229/2017 NOTA DE LIQUIDAÇÃO N° 0000184/2017.	R\$ 1.052,45 R\$ 875,68	R\$ 1.052,45 R\$ 875,68	R\$ 0,00



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

		NOTA DE PAGAMENTO N° 0000216/2017. 1 – Bruno Luiz Bridi: Participação no 855º Curso de Capacitação de Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos, com o tema Controle da Administração Pública, realizado nos dias 24, 25, 26, 27 e 28 de maio de 2017, no Auditório do Hotel Ambassador Flat, na Cidade de João Pessoa/ PB. Partida: 25.05.2017. Chegada: 28.05.2017. PROCESSO N° 229/2017 NOTA DE LIQUIDAÇÃO N° 0000184/2017. NOTA DE PAGAMENTO N° 0000216/2017. 1 – Nivaldo Lepaus: Participação no 855º Curso de Capacitação de Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos, com o tema Controle da Administração Pública, realizado nos dias 24, 25, 26, 27 e 28 de maio de 2017, no Auditório do Hotel Ambassador Flat, na Cidade de João Pessoa/ PB. Partida: 25.05.2017. Chegada: 28.05.2017.	R\$ 1.402,40 R\$ 875,68	R\$ 1.402,40 R\$ 875,68	R\$ 0,00
			R\$ 1.112,40 R\$ 875,68	R\$ 1.112,40 R\$ 875,68	



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

		PROCESSO N° 229/2017 NOTA DE LIQUIDAÇÃO N° 0000184/2017. NOTA DE PAGAMENTO N° 0000216/2017. 1 – Rodrigo Rondelli: Participação no 855º Curso de Capacitação de Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos, com o tema Controle da Administração Pública, realizado nos dias 24, 25, 26, 27 e 28 de maio de 2017, no Auditório do Hotel Ambassador Flat, na Cidade de João Pessoa/ PB. Partida: 25.05.2017. Chegada: 28.05.2017.	R\$ 1.112,40 R\$ 875,68	R\$ 1.112,40 R\$ 875,68	
TOTAL			R\$ 8.182,37	R\$ 8.182,37	R\$ 0,00
			TOTAL GERAL		R\$ 8.182,37
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO. DOTAÇÃO 33903300000. Orçado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). Empenhado: 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS). Saldo da Dotação: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).					
<u>LIQUIDAÇÃO:</u> <u>NO PERÍODO: R\$ 8.182,37 (OITO MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).</u>					
<u>PAGO ATÉ O PERÍODO: R\$ 11.669,93 (ONZE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).</u>					
<u>EMPENHADO A PAGAR: R\$ 40.330,07 (QUARENTA MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E SETE CENTAVOS).</u>					



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

OBSERVAÇÕES:

>>>> A Câmara Municipal publica mensalmente no site www.camarasantateresa.es.gov.br, o andamento contábil da Câmara Municipal de Santa Teresa/ES, através do Portal da Transparência, por **BALANCETES, CONTRATOS, LICITAÇÕES e RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL.**

>>>> A Câmara Municipal publica, mensalmente, no site www.camarasantateresa.es.gov.br, através do Portal da Transparência, **LISTAGEM DE PAGAMENTOS.**

8 - ORÇAMENTO FISCAL:

A **LEI Nº 2.657/ 2016**, de 15 de dezembro de 2016, “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017”, fixando a despesa da Câmara Municipal de Santa Teresa em **R\$2.640.000,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA MIL REAIS)**.

8.1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DESPESA ORÇADA (DUODÉCIMO DO MÊS)	DESPESA EXECUTADA (PAGAMENTOS)	SALDO
R\$ 220.000,00	R\$ 187.213,73	R\$ 32.786,27



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

8.2 – LISTAGEM DE PAGAMENTOS:

8.2.1 – LISTAGEM DE PAGAMENTO NO VIGENTE MÊS:

VALOR: R\$ 187.213,73 (CENTO E OITENTA E SETE MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

Município de Santa Teresa
Câmara Municipal de Santa Teresa
Listagem de Pagamentos

Período De 01/06/2017 Até 30/06/2017

Data de Emissão: 20/07/17 09:42
Máquina: SRV_CPE

Nº Pagamento	Data	Nº Ordem	Conte Pagamento	Nº Liquidação	Nº Empenho	Outro	Nº Processo	Histórico	Valor Liquidado	Valor Pago
000210	02/06/2017	000210/2017	21310101000 - FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	000078/2017	000008/2017	CEPLAN	000008/2017	Deposito com água e esgoto no ano de 2017. Mesa.	103,68	103,68
000211	02/06/2017	000211/2017	21310101000 - FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	000079/2017	000009/2017	Teknologia Brasil S.A	000009/2017	Serviço de telefonia móvel no ano de 2017. Período 11/04 a 10/05/17.	319,95	319,95
000212	02/06/2017	000212/2017	21310101000 - FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	000080/2017	000010/2017	BSL Produções de Software Ltda.	000010/2017	Cessão de sistemas integrados de gestão pública, meses de Janeiro a Outubro de 2017. Mesa.	2.960,00	2.960,00
000213	02/06/2017	000213/2017	21310101000 - FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	000081/2017	000011/2017	Companhia Brasileira de Soluções e Serviços	000011/2017	Fornecimento de "dieta alimentar", através de cartão magnético, para os servidores da Câmara Municipal de Santa Teresa, no período de Abril a Dezembro de 2017. Mesa.	4.800,00	4.800,00
000214	02/06/2017	000214/2017	21310101000 - FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	000082/2017	000012/2017	Telex Informática Ltda.	000012/2017	Fornecimento de "dieta alimentar", através de cartão magnético, para os servidores da Câmara Municipal de Santa Teresa, no período de Abril a Dezembro de 2017. Mesa.	250,00	250,00
000215	02/06/2017	000215/2017	21310101000 - FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	000083/2017	000013/2017	Entraid	000013/2017	Serviço telefônico linhas 32591474 e 32591803 no ano de 2017. Abril.	158,82	158,82
000216	02/06/2017	000216/2017	21310101000 - FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	000084/2017	000014/2017	Via Trento Viegas & Tullio Ltda. - ME	000014/2017	Serviços de fornecimento de peças e materiais para manutenção da ONST no ano de 2017. Mesa / Junho.	8.182,27	8.182,27
000217	05/06/2017	000217/2017	21310101000 - FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	000085/2017	000015/2017	BAVESTES S/A	000015/2017	Despesa com serviços bancários contra Banesb. Junho.	150,70	150,70
000218	08/06/2017	000218/2017	21310101000 - FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	000086/2017	000016/2017	Experto Santo Centro Eletrônico S.A.	000016/2017	Fornecimento de energia elétrica no ano de 2017. Mesa.	553,32	553,32
000219	08/06/2017	000219/2017	21310101000 - FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	000087/2017	000017/2017	Peça Canal Ltda.	000017/2017	Liquidação de veículos da ONST. Mesa / Junho.	105,00	105,00
000220	08/06/2017	000220/2017	21310101000 - FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	000088/2017	000018/2017	Peça Canal Ltda.	000018/2017	Troca de óleo lubrificante de motores de veículos da ONST.	364,00	364,00
000221	08/06/2017	000221/2017	21310101000 - FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	000089/2017	000019/2017	Peça Canal Ltda.	000019/2017	Fornecimento de combustível para veículos da ONST no ano de 2017. Mesa.	2.476,52	2.476,52
000222	08/06/2017	000222/2017	21891000000 - DIÁRIAS A PAGAR	000090/2017	000020/2017	Luciano Zampogno	000020/2017	Diária para servidores conf. tabela. Identidade PC.	126,00	126,00
000223	08/06/2017	000223/2017	21891000000 - DIÁRIAS A PAGAR	000091/2017	000021/2017	Arantes, Jurelle Lunelli	000021/2017	Diária para servidores conforme tabela. Identidade PC.	126,00	126,00
000224	13/06/2017	000224/2017	21310101000 - FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	000092/2017	000022/2017	Genon Keller - ME	000022/2017	Paga para reparo e manutenção do veículo Alcan Sedan da ONST.	1.669,00	1.669,00
000225	13/06/2017	000225/2017	21310101000 - FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	000093/2017	000023/2017	Genon Keller - ME	000023/2017	Serviço de troca de correia dentada, bomba d'água e bomba de direção do veículo Alcan Sedan da ONST.	430,00	430,00
000226	14/06/2017	000226/2017	21891000000 - DIÁRIAS A PAGAR	000094/2017	000024/2017	Felipe Eugênio de Souza Gestei	000024/2017	Diária para motobista conf. autorizações. Junho.	140,00	140,00
000227	14/06/2017	000227/2017	21891000000 - DIÁRIAS A PAGAR	000095/2017	000025/2017	BAVESTES S/A	000025/2017	Emp. em consignação Banesb ref. mês de maio de 2017.	4.229,83	4.229,83
000228	20/06/2017	000228/2017	21310101000 - FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	000096/2017	000026/2017	Gráfica São Gonçalo Ltda.	000026/2017	Materiais de origem gráfica para consumo interno da ONST e convites para sessão solene.	6.675,00	6.675,00
000229	20/06/2017	000229/2017	21310101000 - FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	000097/2017	000027/2017	AGAPE Assessoria e Consultoria Ltda. - EPP	000027/2017	Compra de Leds, lâmpadas e instalações, no total de 220 normas, conforme contrato.	7.880,00	7.880,00
000230	21/06/2017	000230/2017	21310101000 - FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	000098/2017	000028/2017	Jorge Ferreira Neto - ME	000028/2017	13 Concretos e 13 Tintas de cidade, confeccionados em estêreo resinado 22x28 cm caixa de vedado.	7.982,00	7.982,00
000231	22/06/2017	000231/2017	21110106000 - AGENTES POLÍTICOS	000099/2017	000029/2017	Diversos Vereadores	000029/2017	Folha de pagamento dos vereadores ref. mês de Junho de 2017.	44.500,00	33.971,18
000232	22/06/2017	000232/2017	21891000000 - SAÚDADES, REAJUSTES E BENEFÍCIOS	000100/2017	000030/2017	Diversos Servidores	000030/2017	Folha de pagamento dos servidores ref. mês de Junho de 2017.	30.394,25	25.976,63
000233	22/06/2017	000233/2017	21891000000 - SAÚDADES, REAJUSTES E BENEFÍCIOS	000101/2017	000031/2017	Gráfica São Gonçalo Ltda.	000031/2017	Doc. para o SNAIS ref. mês de Junho de 2017.	118,18	118,18
000234	22/06/2017	000234/2017	21110101000 - SAÚDADES, REAJUSTES E BENEFÍCIOS	000102/2017	000032/2017	Sindicato dos Servidores Municipais de Santa Teresa	000032/2017	Folha de pagamento de servidores comissionados ref. mês de Junho de 2017.	18.883,00	17.073,16
000235	22/06/2017	000235/2017	21891000000 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	000103/2017	000033/2017	Diversos Servidores Comissionados	000033/2017	Pensão alimentícia ref. mês de Junho de 2017.	546,48	4.473,81
000236	22/06/2017	000236/2017	21891000000 - DIÁRIAS A PAGAR	000104/2017	000034/2017	Luciano Fernandes das Santas	000034/2017	Emprestimo em consignação CEP ref. mês de Junho de 2017.	594,00	594,00
000237	22/06/2017	000237/2017	21891000000 - DIÁRIAS A PAGAR	000105/2017	000035/2017	Buro Henrique Anjo	000035/2017	Diária para vereador conforme tabela.	176,40	176,40
000238	22/06/2017	000238/2017	21891000000 - DIÁRIAS A PAGAR	000106/2017	000036/2017	Rodolfo Bonaldi	000036/2017	Diária de servidor conforme tabela.	480,00	480,00
000239	27/06/2017	000239/2017	21310101000 - FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	000107/2017	000037/2017	Mesa e Quilô Thompson Ltda. - ME	000037/2017	Catálogo, edição e gravação autônoma de sessões e atividades do Legislativo Municipal no ano de 2017.	2.000,00	2.000,00
000240	27/06/2017	000240/2017	21310101000 - FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	000108/2017	000038/2017	Thiago Biazzi	000038/2017	Serviços de Sonorização e musical em Sessão Solene da Festa do Imigrante Italiano.	800,00	800,00
000241	27/06/2017	000241/2017	21310101000 - FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	000109/2017	000039/2017	José Junio Silva de Oliveira	000039/2017	Serviços de centralização em sessão solene ref. festa do Imigrante Italiano.	2.979,30	2.979,30
000242	29/06/2017	000242/2017	21310101000 - FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	000110/2017	000040/2017	ME Tecnologia Foto Audio e Vídeo Ltda - ME	000040/2017	Paga e lha de edição para manutenção do aparelho "Hicaster".	1.980,00	1.980,00
000243	29/06/2017	000243/2017	21310101000 - FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	000111/2017	000041/2017	ME Tecnologia Com. e Representações Ltda - ME	000041/2017	Manutenção e instalação de lha de edição "Hicaster" com reparo em placa mãe e atualização de sistema.	3.600,00	3.600,00
000244	29/06/2017	000244/2017	21310101000 - FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	000112/2017	000042/2017	Serviço Social Educacional Beneficente - Sosabe	000042/2017	Licença de material para sessão solene alusão a Integração Italiana de ano de 2017.	233,12	233,12
000245	30/06/2017	000245/2017	21891000000 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENQUENTOS E VANTAGENS	000113/2017	000043/2017	Cláudio Gouveia Pardo Mili	000043/2017	Retenção ao IPAM de segundo ref. mês de Junho de 2017.	466,24	466,24
000246	30/06/2017	000246/2017	21400101000 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SAÚDADES E REAJUSTES	000114/2017	000044/2017	Instituto de Previdência dos Servidores - IPAM	000044/2017	Contribuição patronal ref. Versado ao IPAM no mês de junho de 2017.	4.112,03	4.112,03
000247	30/06/2017	000247/2017	21110101000 - SAÚDADES, REAJUSTES E BENEFÍCIOS	000115/2017	000045/2017	Thaiane Mead Neves	000045/2017	Folha de pagamento ref. rescisão de servidores em cargo comissionado.	1.136,06	1.136,06
000248	30/06/2017	000248/2017	21110101000 - SAÚDADES, REAJUSTES E BENEFÍCIOS	000116/2017	000046/2017	Josiane Aparecida Novelli	000046/2017	Folha de pagamento ref. rescisão de servidores em cargo comissionado.	219,57	219,57
000249	30/06/2017	000249/2017	21310101000 - FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	000117/2017	000047/2017	Teknologia Norte Ltda S/A	000047/2017	Serviço telefônico linhas 32591474 / 32591803 no ano de 2017. Junho.	10.164,28	10.164,28
000250	30/06/2017	000250/2017	21891000000 - INSS SERVIDOR	000118/2017	000048/2017	Instituto Nacional de Seguro Social - INSS	000048/2017	Contribuição de segurados do INSS ref. mês de junho de 2017.	20.743,22	20.743,22
000251	30/06/2017	000251/2017	21400101000 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SAÚDADES E REAJUSTES	000119/2017	000049/2017	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	000049/2017	Rec. ao INSS patronal ref. mês de junho de 2017.	203,31	203,31
000252	30/06/2017	000252/2017	21891000000 - INSS SERVIDOR	000120/2017	000050/2017	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	000050/2017	Contribuição de segurados ref. competência 13 de 2017.	490,79	490,79
000253	30/06/2017	000253/2017	21400101000 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SAÚDADES E REAJUSTES	000121/2017	000051/2017	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	000051/2017	Rec. ao INSS patronal ref. competência 13 de 2017.	4.114,78	4.114,78
000254	30/06/2017	000254/2017	21891000000 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	000122/2017	000052/2017	Previdência Municipal de Santa Teresa	000052/2017	IRPF ref. mês de junho de 2017.	250,00	250,00
000255	30/06/2017	000255/2017	21891000000 - DIÁRIAS A PAGAR	000123/2017	000053/2017	Maria Jurelle Zatkari Ferri	000053/2017	Diária para vereador no mês de Junho de 2017 conf. tabela.	250,00	250,00
000256	30/06/2017	000256/2017	21891000000 - DIÁRIAS A PAGAR	000124/2017	000054/2017	Gregório Rocha Venturim	000054/2017	Diária para vereador no mês de Junho de 2017 conf. tabela.	105,00	105,00
000257	30/06/2017	000257/2017	21891000000 - DIÁRIAS A PAGAR	000125/2017	000055/2017	Felipe Eugênio de Souza Gestei	000055/2017	Diária para motobista conf. autorizações. Junho-2.	187.213,73	187.213,73

Devacir Hasseli
Controlador Geral



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

11.2 – No corrente mês a Câmara Municipal de Santa Teresa não procedeu qualquer transferência quantitativa aos cofres do Poder Executivo Municipal.

12 – EMPENHOS e PROCESSOS:

>> Emitidos:

- **EMPENHOS: 27 (VINTE E SETE). NOTAS DE EMPENHO numeradas de 0000140/2017 a 0000167/2017.**
- **PROCESSOS: 49 (QUARENTA E NOVE). PROCESSOS numerados de 222/2017 a 271/2017.**

Os empenhos são emitidos previamente, estando supedaneados através de documentação anexa, para fins probatórios. O arquivamento dos empenhos encontra-se ordenado e de fácil acesso junto ao Setor Contábil. A forma de classificação está adequada. As notas fiscais estão inclusas no processo, ressalvadas as exceções. Todo processamento de compra é devidamente assinado por servidor responsável pelo feito.

13 - LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

A liquidação das despesas está baseada em **DOCUMENTOS FISCAIS** e outros que encontram-se arquivados juntamente com os Empenhos no Setor Contábil.

14 - ATOS PESSOAIS:

a) O quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal está composto por 35 (TRINTA E CINCO) membros, conforme abaixo especificado:

* 11	Efetivos
* 03	Comissionados (DO QUADRO EFETIVO)
11	Vereadores
**11	Assessores Parlamentares



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

**01	Motorista
**01	Chefe de Gabinete
** 01	Assessor de Comunicação

b) Especificações:

- **Total Geral: 35.**

- Número de Servidores Efetivos: 11.

- * Dos 11 Servidores Efetivos, 03 estão ocupando cargo comissionado.

- ** Os Assessores Parlamentares, Motorista, Assessor de Comunicação e Chefe de Gabinete, figuram como Cargos Comissionados.

c) ** A frequência dos servidores é controlada através de registro em Livro de Ponto; a folha de pagamento é elaborada com embasamento nos dados ali contidos. Exceto os Cargos Comissionados.

d) Lei nº 2.380/2013, de 8 de maio de 2013 criou o Cargo “Chefe de Gabinete” da Câmara Municipal de Santa Teresa.

e) Lei Complementar nº 012/2017: “Cria o Cargo de Assessor de Comunicação da Câmara Municipal de Santa Teresa”.

15 – DIÁRIAS:

As Diárias são concedidas com base na Resolução nº 001/2014 c/c 004/2014 e Resolução nº 003/2014, devidamente publicadas no site da Câmara Municipal de Santa Teresa/ES (<http://www.camarasantateresa.es.gov.br/>), a teor do artigo 11 da Resolução nº 001/2014:

DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE JUNHO DE 2017

DOTAÇÃO 33901400000 – Diárias – Pessoal Civil:

Orçado: R\$ 150.000,00.

ATÉ O PERÍODO: R\$ 30.738,40.



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE JUNHO DE 2017
DOTAÇÃO 33901400000 – Diárias – Pessoal Civil:

Nome	Cargo	Quantidade de Diária	Objetivo da Viagem	Valor
VEREADORES				
BRAZ BRAUN	VEREADOR			
BRUNO HENRIQUES ARAÚJO	PRESIDENTE	02	NOTA DE EMPENHO Nº 0000153/2017: I – DIÁRIA SEM PERNOITE: Deslocamento à Empresa Visual Global com a finalidade de proceder a conferência e o pagamento das homenagens da Sessão Solene da Câmara Municipal de Santa Teresa. Em 21.06.2017.	R\$ 252,00
			NOTA DE EMPENHO Nº 0000153/2017: II – DIÁRIA SEM PERNOITE: Participação na Audiência Pública de Lançamento da Frente Parlamentar em Defesa da Água e a Comemoração de 10 Anos da Lei nº 8.524/2007 – Lei Adote Uma Nascente, realizada na Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo. Em 23.06.2017.	R\$ 252,00
BRUNO LUIZ BRIDI	VEREADOR			
CLAUDIO GIOVANE	VEREADOR			



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

PRANDO MILLI				
DELOIR JOSÉ ZANETTI	VEREADOR			
DELOSMAR ANTONIO ROMAGNHA	VEREADOR			
GREGORIO ROCHA VENTURIM	VEREADOR	01	NOTA DE EMPENHO Nº 0000166/2017: I – DIÁRIA SEM PERNOITE: Participação no Encontro Estadual de Vereadores, realizado no Plenário Dirceu Cardoso, na Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo. Em 29.06.2017.	R\$ 252,00
JOSE MARIA DEGASPERI	VEREADOR			
LUIZ CARLOS NOVELLI	VEREADOR			
MARIA JOSETE ZOTTELE FERRI	VEREADORA	01	NOTA DE EMPENHO Nº 0000165/2017: I – DIÁRIA SEM PERNOITE: Reunião no Escritório de Apoio do Gabinete da Senadora Rose de Freitas, em Vitória/ES, com a finalidade de solicitar recursos financeiros por intermédio de emendas parlamentares, para o Município de Santa Teresa/ES. Em 12.06.2017.	R\$ 252,00
NIVALDO LEPAUS	VEREADOR			



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

SERVIDORES				
FÁBIO EUGÊNIO DE SOUZA CESTARI	MOTORISTA	03	NOTA DE EMPENHO Nº 0000167/2017: I - DIÁRIA SEM PERNOITE: Diárias percebidas na segunda quinzena do mês de junho de 2017, a teor da Resolução nº 003/ 2014. Em 30.06.2017. NOTA DE EMPENHO Nº 0000147/2017: II - DIÁRIA SEM PERNOITE: Diárias percebidas na primeira quinzena do mês de junho de 2017, a teor da Resolução nº 003/ 2014. Em 31.05.2017.	03 DIÁRIAS DE R\$ 35,00 = R\$ 105,00 04 DIÁRIAS DE R\$ 35,00 = R\$ 140,00
IVANETE JUDITE LORETTI	SETOR DE IDENTIDADE	01	NOTA DE EMPENHO Nº 0000144/2017: I – DIÁRIA SEM PERNOITE: Deslocamento ao Departamento de Identificação da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo – Processos de Identidades. Em 01.06.2017.	R\$ 126,00
LUCIANA ZAMPROGNO DALMÁCIO	SETOR DE IDENTIDADE	01	NOTA DE EMPENHO Nº 0000143/2017: I – DIÁRIA SEM PERNOITE: Deslocamento ao Departamento de Identificação da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo – Processos de Identidades. Em 01.06.2017.	R\$ 126,00
RODRIGO RONDELLI	DIRETOR GERAL	01	NOTA DE EMPENHO Nº 0000154/2017: I – DIÁRIA SEM PERNOITE: Deslocamento à Empresa Visual Global com a finalidade de proceder a conferência e o	



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

			pagamento das homenagens da Sessão Solene da Câmara Municipal de Santa Teresa. Em 21.06.2017.	R\$ 176,40
TOTAL				R\$ 1.681,40

16 – ANÁLISE DE VALORES REPASSADOS AO INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL:

MÊS	INSS DESCONTO VEREADORES/ SERVIDORES (SEGURADOS)	INSS DESCONTO VEREADORES/ SERVIDORES (PATRONAL)
VIGENTE	R\$ 10.602,71	R\$ 21.700,25
TOTAL GERAL		R\$ 32.302,96

* PROCESSO N° 259/2017: Interessado IPAJM – Contribuição Patronal do Vereador Cláudio Giovane Prando Milli. Valor: R\$ 466,24 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS);

* PROCESSO N° 258/2017: Interessado IPAJM – Contribuição Mensal do Segurado Vereador Cláudio Giovane Prando Milli. Valor: R\$ 233,12 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS);

- No mês em apreço a Câmara Municipal **NÃO AUTORIZOU** a realização de horas extras;
 - A concessão de férias está sendo controlada conforme cronograma contábil, conferido e assinado pela Presidência da Câmara;
 - A contribuição previdenciária (patronal e do servidor) está sendo recolhida em tempo hábil.
 - A verificação das rotinas de pessoal tomou por base o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.



- O pagamento de Décimo Terceiro Salário é realizado no mês do respectivo aniversário do servidor (Lei Municipal nº 1.219/1997).

17 - GESTÃO DA DIREÇÃO GERAL E CONTABILIDADE

RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

- Todos os pagamentos são feitos pela Direção Geral, em cheques e/ou ordem bancária;
- Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica;
- Os cheques são emitidos nominalmente, assinados pelo Presidente da Câmara Municipal e pela Diretoria Geral;
- Existe controle dos cheques emitidos e cancelados;
- Antes do pagamento do empenho, faz-se conferência da sua liquidação e autorização para pagamento;
- É confeccionada a conciliação bancária mensalmente e encaminhado ao Controle Interno;
- Os registros contábeis são efetuados tempestivamente;
- A emissão do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária é tempestiva; a documentação comprobatória está correta;
- O Setor de Contabilidade e/ou Diretoria Geral controla os créditos adicionais suplementares com antecipação à despesa que será realizada;
- Os documentos da despesa são arquivados junto ao Setor de Contabilidade;
- Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como receita orçamentária,
- É encaminhada mensalmente a Prefeitura as informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) para serem consolidadas na Contabilidade Geral do Município.



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

OBSERVAÇÃO: O Serviço de Controle Interno fez INSPEÇÃO nos Processos Contábeis e constatou que estão sendo seguidas as rotinas contábeis estabelecidas.

18 - ATOS OU FATOS INQUINADOS DE ILEGALIDADES OU IRREGULARIDADES REALIZADOS NO PERÍODO EM ANÁLISE:

Não foi constatado qualquer ato ilegal ou irregular no exercício financeiro do mês em análise.

19 - OBSERVAÇÃO:

PROCESSO Nº 260/2017 -	RESCISÃO CONTRATUAL: PORTARIA Nº 025/2017. THAIANY MACIEL NEVES.
PROCESSO Nº 261/2017 -	RESCISÃO CONTRATUAL: PORTARIA Nº 026/2017. JOSIANA APARECIDA NOVELLI.

20 - AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS DIVERSOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL:

Esta Controladoria Geral considera que todos os serviços administrativos desta Câmara Municipal, até o momento, estão de acordo com as metas preconizadas para o período em referência.

PARECER

Baseada nas considerações acima, esta Controladoria Interna conclui que as atividades da Câmara Municipal de Santa Teresa/ES estão em conformidade com as exigências legais.

22
Devacir Rossetti
Controlador Geral



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

O resultado da avaliação desta Controladoria referente ao mês de competência dispensa recomendações ou providências a serem tomadas, por se encontrar de acordo com os programas orçamentários e cumprindo as normas legais pertinentes.

Santa Teresa/ES, 20 de julho de 2017.


Devacir Rasseli
Controlador Geral

Devacir Rasseli
Controlador Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA – ES

DOTAÇÃO DE GASTO COM DIÁRIAS – 33901400000 – EXERCÍCIO: 2017.
R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

VEREADORES	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	GASTO INDIVIDUAL ATÉ O MÊS VIGENTE
BRAZ BRAUN	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 252,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 252,00
BRUNO HENRIQUES ARAUJO	R\$ 756,00	R\$ 504,00	R\$ 1.008,00	R\$ 504,00	R\$ 2.520,20	R\$ 504,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.189,20
BRUNO LUIZ BRIDI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 756,00	R\$ 2.520,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.182,20
CLAUDIO GIOVANE PRANDO MILLI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DELOIR JOSE ZANETTI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.418,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.418,20
DELOSMAR ANTONIO ROMAGNHA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 252,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 252,00
GREGORIO ROCHA VENTURIM	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 252,00	R\$ 504,00	R\$ 252,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.008,00
JOSE MARIA DEGASPERI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 504,00	R\$ 252,00	R\$ 2.520,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.427,20
LUIZ CARLOS NOVELLI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 252,00	R\$ 504,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 756,00
MARIA JOSTE ZOTELLE FERREI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 756,00	R\$ 504,00	R\$ 504,00	R\$ 252,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.016,00
NIVALDO LEFALUS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 252,00	R\$ 3.024,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.276,00
MENSAL – DIÁRIAS DE TODOS OS VEREADORES	R\$ 756,00	R\$ 504,00	R\$ 3.024,00	R\$ 3.024,00	R\$ 15.472,80	R\$ 1.008,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.788,80
SERVIDORES	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	GASTO INDIVIDUAL ATÉ O MÊS VIGENTE
DEVACIR RASSELLI	R\$ 0,00	R\$ 176,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 176,40
EDGAR ANTONIO GORONCIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDILEIA MARTINELLI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FABIO EUGENIO DE SOUZA CESTARI	R\$ 665,00	R\$ 105,00	R\$ 245,00	R\$ 245,00	R\$ 455,00	R\$ 245,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.960,00
FERNANDO CESAR BIASUTTI FILHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 176,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 176,40
IVANE TE JUDITE LORETTI	R\$ 252,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 126,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 378,00
LUCIANA ZAMPROGNO DALMACIO	R\$ 252,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 126,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 378,00
MARIA INES COSMI BIASUTTI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODRIGO RONDELLI	R\$ 176,40	R\$ 176,40	R\$ 352,80	R\$ 176,40	R\$ 2.822,40	R\$ 176,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.880,80
VAGNER LUIZ VENTURINI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSIANA APARECIDA NOVELLI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MENSAL – DIÁRIAS DE TODOS OS SERVIDORES	R\$ 1.345,40	R\$ 457,80	R\$ 597,80	R\$ 421,40	R\$ 3.452,80	R\$ 672,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.945,60

Devacir Rasselli
Controlador Geral

MUNICÍPIO DE SANTA TERESA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
ESPIRITO SANTO
01.628.670/0001-10
BALANCETE ANALÍTICO DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA
JUNHO DE 2017

Código	Descrição	No Período	Anulado no Período	Até o Período
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS				
2100000000000	PASSIVO CIRCULANTE			
2180000000000	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			
2188000000000	VALORES RESTITUIVEIS			
2188100000000	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO			
2188101000000	CONSIGNAÇÕES	233,12		233,12
2188101010000	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS			
2188101020000	INSS			
2188101020001	INSS SERVIDOR	10.369,59		65.267,61
2188101040000	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	4.114,78		25.714,75
2188101100000	PENSAO ALIMENTICIA	545,48		2.727,40
2188101130000	RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES			
2188101130001	MENSALIDADE SINDICAL SSMST	118,18		697,78
2188101150000	RETENCOES - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS			
2188101150001	CONSIGNAÇÃO - CEF	4.473,81		23.765,16
2188101150002	CONSIGNAÇÃO - BANESTES	6.224,63		26.885,72
Total		26.079,59		145.291,54

CÓPIA

MUNICÍPIO DE SANTA TERESA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
ESPIRITO SANTO
01.628.670/0001-10
BALANCETE ANALÍTICO DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA
JUNHO DE 2017

Descrição		No Período	Anulado no Período	Até o Período
RESUMO				
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		26.079,59		145.291,54
TOTAL DOS RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		220.000,00		1.320.000,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		246.079,59		1.465.291,54
SUBTOTAL		394.956,54		67.531,03
SALDO DO PERÍODO/EXERCÍCIO ANTERIOR		641.036,13		1.532.822,57
TOTAL GERAL				
Bruno Henriques Araújo Presidentes Edgar Antonio Goroncio Contador CRC-ES 010243/O-2				

CÓPIA

MUNICÍPIO DE SANTA TERESA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
ESPIRITO SANTO
01.628.670/0001-10
BALANCE TE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JUNHO DE 2017

Descrição	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidade a Pagar	Empenhado a Pagar
		Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
001 - Câmara Municipal													
010 - Câmara Municipal													
001010.0103100012.067 - Manutenção e Ampliação das Atividades da Camara Municipal													
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000002	1.500.000,00	1.500.000,00	108.230,65	635.534,58	864.465,42	108.230,65	635.534,58		108.230,65	635.534,58		
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0000003	315.000,00	315.000,00	21.700,25	132.454,69	182.545,31	21.700,25	132.454,69		21.700,25	132.454,69		
31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CI	0000004	1.000,00	1.000,00			1.000,00							
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000005	150.000,00	150.000,00	1.681,40	30.738,40	119.261,60	1.681,40	30.738,40		1.681,40	30.738,40		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000006	120.000,00	120.000,00	19.864,30	70.262,37	49.737,63	22.342,82	48.844,58	21.417,79	22.342,82	48.844,58		21.417,79
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000007	60.000,00	60.000,00		52.000,00	8.000,00	8.182,37	11.669,93	40.330,07	8.182,37	11.669,93		40.330,07
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000008	1.000,00	1.000,00			1.000,00							
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA J	0000009	240.000,00	240.000,00	40.265,00	186.881,36	53.118,64	26.971,04	97.543,67	89.337,69	26.971,04	97.543,67		89.337,69
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000010	3.000,00	3.000,00			3.000,00							
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000011	100.000,00	100.000,00			100.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000012	150.000,00	150.000,00		9.227,00	140.773,00		9.227,00			9.227,00		
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:		2.640.000,00	2.640.000,00	191.741,60	1.117.098,40	1.522.901,60	189.108,53	966.012,85	151.085,55	189.108,53	966.012,85		151.085,55
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		2.640.000,00	2.640.000,00	191.741,60	1.117.098,40	1.522.901,60	189.108,53	966.012,85	151.085,55	189.108,53	966.012,85		151.085,55
TOTAL ÓRGÃO:		2.640.000,00	2.640.000,00	191.741,60	1.117.098,40	1.522.901,60	189.108,53	966.012,85	151.085,55	189.108,53	966.012,85		151.085,55
TOTAL GERAL:		2.640.000,00	2.640.000,00	191.741,60	1.117.098,40	1.522.901,60	189.108,53	966.012,85	151.085,55	189.108,53	966.012,85		151.085,55
Bruno Henriques Araújo Presidente													
Edgar Antonio Goroncio Contador CRC-ES 010243/O-2													

CÓPIA

MUNICÍPIO DE SANTA TERESA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
ESPIRITO SANTO
01.628.670/0001-10
BALANCETE DA DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA
JUNHO DE 2017

Código	Descrição	No Período	Anulado No Período	Até o Período
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS				
218810101000	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	233,12		233,12
218810102001	INSS SERVIDOR	10.369,59		65.267,61
218810104000	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	4.114,78		25.714,75
218810110000	PENSAO ALIMENTICIA	545,48		2.727,40
218810113001	MENSALIDADE SINDICAL SSMST	118,18		697,78
218810115001	CONSIGNAÇÃO - CEF	4.473,81		23.765,16
218810115002	CONSIGNAÇÃO - BANESTES	4.329,83		20.661,09
Total Geral		24.184,79		139.066,91

CÓPIA

MUNICÍPIO DE SANTA TERESA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
ESPIRITO SANTO
01.628.670/0001-10
BALANCETE DA DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA
JUNHO DE 2017

Descrição	No Período	Anulado No Período	Até o Período
RESUMO			
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	189.108,53		966.012,85
TOTAL DAS DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	24.184,79		139.066,91
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
SUBTOTAL	213.293,32		1.105.079,76
SALDO DISPONÍVEL	427.742,81		427.742,81
TOTAL GERAL	641.036,13		1.532.822,57

Bruno Henriques Araújo
Presidente

Edgar Antonio Goroncio
Contador CRC-ES 010243/O-2

CÓPIA

MUNICÍPIO DE SANTA TERESA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
ESPIRITO SANTO
01.628.670/0001-10
BALANCETE ANALÍTICO CONTÁBIL COMPLETO
BALANCETE - JUNHO DE 2017

Código	Descrição	Saldo Anterior		Do Período		Movimentação				Saldo Atual	
		Do Ano		Do Período		Débito		Crédito		Débito	Crédito
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	No Período	Até Período	No Período	Até Período		
111111900000	F BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	67.531,03		394.956,54		220.000,00	1.340.000,00	187.213,73	979.788,22	427.742,81	
115610100000	P MATERIAL DE CONSUMO			3.541,58		13.803,82	27.493,40		10.148,00	17.345,40	
115610200000	P GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			824,08			3.083,08		2.259,00	824,08	
115610400000	P AUTOPEÇAS					1.664,00	3.421,00		1.757,00	1.664,00	
115610600000	P MATERIAIS GRÁFICOS			1.092,00		6.875,00	10.875,00		2.908,00	7.967,00	
115610700000	P MATERIAL DE EXPEDIENTE			980,10			3.972,10		2.992,00	980,10	
123110102000	P APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	5.452,82		5.452,82						5.452,82	
123110201000	P EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	19.807,69		27.604,69			7.797,00		3.164,41	27.604,69	
123110302000	P MAQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITORIO	93.807,91		90.643,50			1.430,00		2.938,94	90.643,50	
123110303000	P MOBILIARIO EM GERAL	58.720,36		57.211,42					22.095,00	57.211,42	
123110503000	P VEICULOS DE TRACAO MECANICA	165.147,77		143.052,77						143.052,77	
123210103000	P EDIFICIOS	341.854,00		341.854,00						341.854,00	
123210601000	P OBRAS EM ANDAMENTO	270.568,08		270.568,08						270.568,08	
123210700000	P INSTALACOES	119.645,62		119.645,62						119.645,62	
123810101000	P DEPRECIACAO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS,			206,00				41,20	247,20		247,20
123810101000	P DEPRECIACAO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA			2.652,51				543,49	3.196,00		3.196,00
123810102000	P DEPRECIACAO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS			1.659,34				332,99	1.992,33		1.992,33
123810103000	P DEPRECIACAO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS,			742,16				148,43	890,59		890,59
123810104000	P DEPRECIACAO ACUMULADA DE VEÍCULOS			5.843,05				1.168,61	7.011,66		7.011,66
2111110101000	F SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS					63.730,65	338.374,82	63.730,65	338.374,82		
2111110102000	F DECIMO TERCEIRO SALÁRIO						27.836,78		27.836,78		
2111110102000	P DECIMO TERCEIRO SALÁRIO			5.356,68			27.836,78	4.902,41	38.095,87		
2111110103000	F FÉRIAS						2.322,98		2.322,98		
2111110103000	P FÉRIAS			6.932,83			2.322,98	1.688,64	10.944,45		
2111110106000	F AGENTES POLÍTICOS					44.500,00	267.000,00	44.500,00	267.000,00		
211430101000	F CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES					21.700,25	132.454,69	21.700,25	132.454,69		
211430101000	P CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES					490,79	6.336,48	1.318,23	8.438,47		
213110101000	F FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR					57.496,23	167.285,18	57.496,23	167.285,18		
218510101000	F RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS					233,12	233,12	233,12	233,12		
218510102001	F INSS SERVIDOR					10.369,59	65.267,61	10.369,59	65.267,61		
218510104000	F IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF					4.114,78	25.714,75	4.114,78	25.714,75		
218510110000	F PENSÃO ALIMENTÍCIA					545,48	2.727,40	545,48	2.727,40		
218510113001	F MENSALIZAÇÃO DE SINDICAL SSMST					118,18	697,78	118,18	697,78		
218510115001	F CONSIGNAÇÃO - CEF					4.473,81	23.765,16	4.473,81	23.765,16		
218510115002	F CONSIGNAÇÃO - BANESTES			4.329,83		4.329,83	20.661,09	6.224,63	26.885,72		
218910200000	F DIÁRIAS A PAGAR					1.681,40	30.738,40	1.681,40	30.738,40		
237110100000	P SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	1.794.953,73		7.016.125,04			1.794.953,73		1.794.953,73		
237110200000	P SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.340.816,93					119.645,62		119.645,62		
237110300000	P AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						2.401.412,44		2.401.412,44		
237120100000	P SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO										
237120200000	P SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES										
237130100000	P SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	260.060,76									
237130200000	P SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	748.040,08		1.008.100,84			260.060,76		260.060,76		
										1.008.100,84	
											9.166.761,16
											9.166.761,16

**MUNICÍPIO DE SANTA TERESA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
ESPIRITO SANTO
01.628.670/0001-10
BALANCETE ANALÍTICO CONTÁBIL COMPLETO
BALANCETE - JUNHO DE 2017**

BALANCEI - JUNHO DE 2017

Código	Descrição	Saldo Anterior				Movimentação				Saldo Atual	
		Do Ano		Do Período		Débito		Crédito		Débito	Crédito
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	No Período	Até Período	No Período	Até Período		
311110121000	P FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS			9.255,81		1.688,64	10.944,45			10.944,45	
311110122000	P 13. SALÁRIO			33.193,46		4.902,41	38.095,87			38.095,87	
311110131000	P SUBSÍDIOS			222.500,00		44.500,00	267.000,00			267.000,00	
311210101000	P VENCIMENTOS E SALARIOS			274.644,17		58.277,25	332.921,42			332.921,42	
311210121000	P FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS					3.116,23	3.116,23			3.116,23	
311210122000	P 13. SALARIO					2.337,17	2.337,17			2.337,17	
312210100000	P CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS			2.179,67		1.318,23	3.497,90			3.497,90	
312230100000	P CONTRIBUIÇOES PREVIDENCIARIAS - INSS			109.849,32		20.743,22	130.592,54			130.592,54	
312230400000	P ENCARGOS DE PESSOAL REQUISIT. DE OUTROS ENTES					466,24	466,24			466,24	
331110100000	P COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS			8.041,00			8.041,00			8.041,00	
331110600000	P GENEROS ALIMENTACAO			2.259,00			2.259,00			2.259,00	
331111600000	P MATERIAL DE EXPEDIENTE			3.992,00			3.992,00			3.992,00	
331112000000	P MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO			462,00			462,00			462,00	
331112100000	P MATERIAL DE COPA E COZINHA			1.153,00			1.153,00			1.153,00	
331112200000	P MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO			1.354,00			1.354,00			1.354,00	
331113900000	P MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS			1.757,00			1.757,00			1.757,00	
331114100000	P MATERIAL PARA UTILIZACAO EM GRÁFICA			1.046,00			1.046,00			1.046,00	
332110100000	P DIARIAS PESSOAL CIVIL			29.057,00		1.681,40	30.738,40			30.738,40	
332310400000	P COMUNICAÇÃO			3.995,21		698,34	4.693,55			4.693,55	
332310500000	P PUBLICIDADE			1.130,59			1.130,59			1.130,59	
332310600000	P MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO			4.121,00		2.515,00	6.636,00			6.636,00	
332310800000	P SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA, GAS E			3.592,36		717,00	4.309,36			4.309,36	
332310900000	P SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO			17.000,00		4.800,00	21.800,00			21.800,00	
332311000000	P LOCAÇÕES					3.600,00	3.600,00			3.600,00	
332311100000	P SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMACÃO			12.590,00		11.210,00	23.800,00			23.800,00	
332311200000	P SERVIÇOS DE TRANSPORTE			89,97			89,97			89,97	
332311400000	P ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES			3.300,00			3.300,00			3.300,00	
332312000000	P EXPOSICOES, CONGRESSOS, CONFERENCIAS E OUTROS			900,00			900,00			900,00	
332312300000	P FESTIVIDADES E HOMENAGENS			2.800,00		2.000,00	4.800,00			4.800,00	
332312900000	P SEGUROS EM GERAL			2.903,92			2.903,92			2.903,92	
332313000000	P SELEÇÃO E TREINAMENTO			2.200,00			2.200,00			2.200,00	
332313200000	P SERVIÇOS BANCARIOS			668,70		150,70	819,40			819,40	
332313600000	P SERVIÇOS DE AUDIO VIDEO E FOTO			7.350,00		480,00	7.830,00			7.830,00	
332315100000	P SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS			7.160,00		800,00	7.960,00			7.960,00	
332315600000	P PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.487,56		8.182,37	11.669,93			11.669,93	
332319900000	P OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ			770,88			770,88			770,88	
333110101000	P DEPRECIACÃO DE BENS MÓVEIS			11.103,06		2.234,72	13.337,78			13.337,78	
351220200000	P DOACOES CONCEDIDAS DE BENS MOVEIS			28.198,35			28.198,35			28.198,35	
451120100001	P DUODÉCIMO - CÂMARA MUNICIPAL										
522110100000	O CREDITO INICIAL				1.100.000,00						
622110000000	O EMISSAO DE EMPENHOS			2.640.000,00			2.640.000,00			2.640.000,00	
622120100000	O CRÉDITO DISPONÍVEL			925.356,80		191.741,60	1.117.098,40			1.117.098,40	
622130100000	O CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR				1.714.643,20	191.741,60	1.117.098,40			1.117.098,40	
					148.452,48	189.108,53	966.012,85			191.741,60	
								220.000,00			
											1.320.000,00
											2.640.000,00
											1.117.098,40
											1.522.901,60
											151.085,55

MUNICÍPIO DE SANTA TERESA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
ESPIRITO SANTO
01.628.670/0001-10
BALANCETE ANALÍTICO CONTÁBIL COMPLETO
BALANCETE - JUNHO DE 2017

Código	Descrição	Saldo Anterior		Do Período		Movimentação				Saldo Atual	
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito		Crédito		Débito	Crédito
						No Período	Até Período	No Período	Até Período		
622130300000	O CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR					189.108,53	966.012,85	189.108,53	966.012,85		966.012,85
622130400000	O CRÉDITO EMPENHADO - PAGO										151.085,55
622920101000	O EMPENHOS A LIQUIDAR					189.108,53	966.012,85	191.741,60	1.117.098,40		
622920103000	O EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR					189.108,53	966.012,85	189.108,53	966.012,85		
622920104000	O EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS							189.108,53	966.012,85		966.012,85
712310200000	C CONTRATOS DE SERVIÇOS	68.993,63		184.220,00		39.100,00	164.620,00		10.293,63	223.320,00	
712310400000	C CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	12.805,99		27.580,00			27.580,00		12.805,99	27.580,00	
712910100000	C LICITAÇÕES HOMOLOGADAS			79.580,00		39.100,00	118.680,00			118.680,00	
721110000000	C RECURSOS ORDINÁRIOS	67.531,03		1.167.531,03		220.000,00	1.320.000,00			1.387.531,03	
722310101000	C CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - FIXAÇÃO INICIAL			2.640.000,00			2.640.000,00			2.640.000,00	
722310201000	C CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS			2.640.000,00			2.640.000,00			2.640.000,00	
812310201000	C A EXECUTAR		68.993,63		141.332,44	24.672,37	77.853,56	39.100,00	164.620,00		155.760,07
812310202000	C EXECUTADOS				42.887,56			24.672,37	67.559,93		67.559,93
812310401000	C A EXECUTAR		12.805,99		27.580,00		12.805,99				27.580,00
812910101000	C LICITAÇÕES HOMOLOGADAS				79.580,00			39.100,00	118.680,00		118.680,00
821110100000	C RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO					191.741,60	1.117.098,40	220.000,00	1.320.000,00		270.432,63
821120100000	C DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS				242.174,23	189.108,53	966.012,85	191.741,60	1.117.098,40		151.085,55
821130100000	C COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO		67.531,03		148.452,48	189.108,53	966.012,85	189.108,53	966.012,85		
821130200000	C COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES				4.329,83	24.184,79	139.066,91	26.079,59	145.291,54		6.224,63
821140000000	C DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA				772.574,49			187.213,73	959.788,22		959.788,22
822310102000	C PROGRAMACÃO DE DESEMBOLSO MENSAL DISPONIVEL				1.714.643,20				2.640.000,00		1.522.901,60
822310104000	C PROGRAMACÃO DE DESEMBOLSO MENSAL EMPENHADO				925.356,80			191.741,60	1.117.098,40		1.117.098,40
822310201000	C PROGRAMACÃO DE DESEMBOLSO MENSAL A RECEBER				1.540.000,00			220.000,00	2.640.000,00		1.320.000,00
822310202000	C PROGRAMACÃO DE DESEMBOLSO MENSAL RECEBIDA				1.100.000,00				1.320.000,00		1.320.000,00
Total Geral :		9.435.737,43	9.435.737,43	20.600.025,94	20.600.025,94	3.101.220,59	29.471.321,24	3.101.220,59	29.471.321,24	21.321.515,55	21.321.515,55

Bruno Henriques Araújo
Presidente

Edgar Antonio Goroncio
Contador CRC-ES 010243/O-2

CÓPIA



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

CONTRATO N.º 006/2017

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2017

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

CONTRATO REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017 PARA A CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE FERRAMENTAS WEB QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA/ES E A EMPRESA AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 01.628.670/0001-10, situada na Rua Darly Nerty Vervloet, nº 434, Santa Teresa/ES, neste ato representada por seu Presidente **BRUNO HENRIQUES ARAÚJO**, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob número 077.190.847-90, residente e domiciliado no Município e Comarca de Santa Teresa/ES, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa **AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o número 02.548.735/001-80, com sede na Praça Presidente Getulio Vargas, 35, Sala 906 - Centro - Vitória-ES, CEP: 29.010-925 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Diretor Comercial **MARCOS PONTES DE AQUINO**, inscrito no CPF sob o número 985.971.757/53, portador da Carteira de Identidade n.º 837.105 (SSP/ES). As partes resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a concessão de Licença de Uso de Ferramentas Web para a Administração Pública, bem como Implantação, Conversão de Dados (se necessária), Treinamento, Manutenção e Suporte e a execução de serviços Web:

a) Ferramentas Web:

1. Portal Oficial do Legislativo
 - 1.1 – Módulo Gerenciador de Conteúdo;
 - 1.2 – Módulo E-SIC – Serviço de Informação ao Cidadão;
2. Sistema Integrado Legislativo Web

CÓPIA



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

2

2.1 – Sistema Web para Gerenciamento de Processo Legislativo;

2.2 – Sistema Web para Gerenciamento de Leis, Decretos e Resoluções Compilados;

b) Serviços Web:

1. Compilação de Leis, Decretos e Resoluções do Legislativo;

Parágrafo primeiro. A presente contratação não confere ao CONTRATANTE direito de propriedade e/ou exclusividade na utilização das ferramentas Web, assim como seus módulos e partes, que continuam sob a propriedade da CONTRATADA, podendo esta, livremente, de qualquer forma ou modo, no Brasil ou no exterior, ceder, licenciar ou alienar a terceiros a ferramenta, seus módulos, versões e as customizações efetuadas, sem que para tanto seja necessário qualquer autorização e/ou ciência da CONTRATANTE.

Parágrafo segundo. A licença de uso ora concedida dá ao CONTRATANTE o direito, não exclusivo e intransferível, de usar o sistema unicamente para processamento de seus dados, em computadores de sua propriedade e dentro de suas dependências, conforme especificado neste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO: Fica a CONTRATADA, durante o prazo de vigência do presente contrato, obrigada a proceder a manutenção e atualização das ferramentas Web ora contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEFINIÇÕES: Para fins da presente contratação, se adota as seguintes definições:

a) **IMPLANTAÇÃO:** configuração das ferramentas às necessidades do CONTRATANTE, com cadastramento e preparação das bases de dados e dos módulos existentes do programa, com acionamento dos comandos e conexões necessários, deixando a ferramenta Web em pleno funcionamento.

b) **TREINAMENTO:** promoção de atividades a cargo da CONTRATADA, voltadas à capacitação do CONTRATANTE, seus funcionários e/ou prepostos, tornando-os aptos à operação das ferramentas Web.

c) **SUPORTE TÉCNICO:** atendimento, por meio de visitas, periódicas ou não, e/ou através de algum canal de mídia designado (telefone, fax, e-mail ou correio) ao CONTRATANTE, com a finalidade de acompanhar o sistema, bem como esclarecer e solucionar dúvidas e problemas de operação da ferramenta Web, a ser prestado em dias úteis e em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 8 h às 18 h.





Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

3

d) **MANUTENÇÃO:** adoção por parte da CONTRATADA, por meio do seu suporte técnico, de medidas e ações tendentes à correção, solução, esclarecimento de dúvidas, e demais problemas na execução da ferramenta Web, podendo a CONTRATADA, a seu critério, proceder a substituição da cópia que apresentarem problemas por outra devidamente corrigida.

e) **ATUALIZAÇÃO:** manter atualizadas as funções existentes nos módulos da ferramenta Web, com relação às variáveis normalmente alteradas por legislação, ou quaisquer outras causas externas que decorram de determinação governamental, desde que, em tempo hábil, o CONTRATANTE comunique, por escrito, à CONTRATADA, da necessidade de tais atualizações, assim como envie à mesma a legislação que servirá de base às atualizações pelo CONTRATANTE eventualmente solicitadas.

f) **CUSTOMIZAÇÃO:** adaptação da ferramenta Web às peculiaridades do CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro. A “atualização” definida nesta cláusula (item “e”), não inclui os serviços necessários ao atendimento de obrigações assumidas pelo CONTRATANTE junto a Sindicatos e Associações, tais como Convenções Coletivas de Trabalho, etc.

Parágrafo segundo. Pela manutenção/atualização ora contratadas, obriga-se ainda a CONTRATADA a manter a ferramenta Web tecnicamente atualizada, fornecendo as novas versões que venham a ser liberadas, desde que contenham alterações, acréscimos de rotina ou melhoria de desempenho. Todas as versões liberadas pela CONTRATADA, mencionadas acima, serão colocadas à disposição do CONTRATANTE sem ônus adicional.

Parágrafo terceiro. A interpretação das normas legais aplicáveis à Administração Pública, editadas durante o prazo de vigência da presente contratação, a serem implementadas na ferramenta Web, serão levadas a efeito com base no entendimento majoritário dos usuários da CONTRATADA, doutrinadores e jurisprudência pátria. Em Caso de exiguidade de tempo para implementação das modificações de natureza legal, decorrente do curto espaço de tempo entre a publicação da norma e a sua entrada em vigor, a CONTRATADA indicará as soluções alternativas para atender, temporariamente, às exigências da nova Lei, até que os módulos possam ser atualizados definitivamente.

Parágrafo quarto. Todas alterações e/ou customizações do sistema, sugeridas pelo CONTRATANTE, passarão a ser de propriedade exclusiva da CONTRATADA, caso venham a ser implementadas.



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

4

CLÁUSULA QUARTA – DA IMPLANTAÇÃO: Para fins do disposto na alínea “a”, da cláusula terceira deste contrato, compromete-se a CONTRATANTE em disponibilizar à CONTRATADA, sempre que por essa solicitada, os seus equipamentos, que deverão atender às configurações apropriadas e necessária às ferramentas Web ora contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DO TREINAMENTO: Compromete-se a CONTRATADA a fornecer aos servidores e funcionários, previamente designados pelo CONTRATANTE, treinamento adequado e necessário ao bom funcionamento e operação das ferramentas Web. A CONTRATANTE se compromete a disponibilizar, sempre que solicitado pelo CONTRATADA, pessoal do seu quadro de servidores e funcionários, habilitados e afeiçãoados com as rotinas da áreas de informática que estarão a frente da operação diária do sistema.

Parágrafo primeiro. O local e data do treinamento de que trata esta cláusula será estabelecido pela CONTRATADA, de comum acordo com a CONTRATANTE.

Parágrafo segundo. Se durante o treinamento, a critério da CONTRATADA, verificar-se o aproveitamento insatisfatório de qualquer dos servidores ou funcionários do CONTRATANTE para o manuseio e operação das ferramentas Web, tal fato será comunicado ao CONTRATANTE que deverá providenciar a substituição do servidor, no prazo máximo de 48 horas (quarenta e oito horas) da respectiva comunicação.

Parágrafo terceiro. Qualquer treinamento adicional, decorrente da eventual substituição pelo CONTRATANTE de servidor já treinado, poderá ser por esse solicitado, mediante prévio orçamento e em data a ser estabelecida pela CONTRATADA, de comum acordo com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO SUPORTE TÉCNICO: Para fins da prestação do serviço de SUPORTE TÉCNICO, conforme estabelecido na alínea “c”, da cláusula terceira deste contrato, as partes se comprometem a:

a) A CONTRATANTE:

a.1) consultar a CONTRATADA somente através das pessoas que foram treinadas para a utilização do sistema;

a.2) enviar à CONTRATADA solicitação, por escrito ou através dos meios estabelecidos, com detalhes e precisão, descrevendo os problemas ou pendências relativas às ferramentas Web, bem como identificando os programas envolvidos;

a.3) informar à CONTRATADA o dia e horário de disponibilidade do equipamento e o

CÓPIA



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

5

nome do responsável pela requisição do serviço.

a.4) ressarcir à CONTRATADA as despesas de viagens dos seus técnicos, quando a solicitação de suporte técnico cingir-se a resolução de problemas de interesse do CONTRATANTE.

a.5) produzir cópias diárias (backup) dos dados das ferramentas Web, objeto deste contrato, para evitar transtornos como perdas de dados ocasionadas por falta de energia, problemas de hardware ou operação indevida.

a.6) disponibilizar "um meio de acesso a rede mundial de computadores (INTERNET)" (Acesso Discado, Link Discado, via rádio, etc.), ou seja, um computador munido de hardwares para o meio de acesso com a internet e softwares de comunicação sugerido pela CONTRATADA. Nos casos onde houver filtros de pacotes (FIREWALL) a CONTRATADA deverá ter condições para possíveis alterações nos filtros, mantendo assim permanentes condições de uso, com vistas a dar maior agilidade e eficiência na prestação do serviço (SUPORTE TÉCNICO e MANUTENÇÃO). O não atendimento do disposto no item anterior implicará na cobrança de um adicional de hora técnica, para a reconfiguração do sistema de comunicação, o qual será pago pela CONTRATANTE junto com a fatura mensal, obedecendo à tabela de preço de hora técnica vigente.

a.7) disponibilizar os recursos materiais e humanos necessários à instalação das ferramentas Web, ceder instalações e equipamentos e cooperar efetivamente com a operação de instalação desenvolvida, dentro do seu horário de expediente, nos dias e horários previamente agendados entre as partes.

a.8) manter pessoal habilitado e adequadamente treinado para a operação da ferramenta Web e para a comunicação com a CONTRATADA, e prover, sempre que ocorrerem quaisquer problemas com o SISTEMA, toda a documentação, relatórios e demais informações que relatem as circunstâncias em que os problemas ocorreram, objetivando facilitar e agilizar os trabalhos.

a.9) definir os responsáveis pela área de informática por escrito.

b) A CONTRATADA:

b.1) tomar as medidas corretivas cabíveis, desde que possíveis, tão logo seja notificada por escrito, de algum problema constatado na ferramenta Web.

b.2) manter total sigilo das informações constantes dos arquivos da CONTRATANTE, caso, eventualmente, seja necessário esta disponibilizá-lo para a solução das pendências

CÓPIA



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

6

e/ou problemas verificados.

b.3) permitir que a CONTRATANTE efetue a execução de 1 (UMA) cópia dos arquivos fornecidos nos meios magnéticos originais do produto contratado, para fins de segurança ("backup"), com a finalidade exclusiva de propiciar a recomposição do conteúdo do meio físico original em casos de perda de seus arquivos, na forma do inciso I, do art. 6º, da Lei 9.609/98.

b.4) fornecer ao CONTRATANTE as novas implementações e as correções dos eventuais erros existentes na ferramenta licenciada, entre os quais se definem as incorreções encontradas entre as especificações contidas na documentação dos mesmos e a sua operação.

b.5) manter em seu quadro de funcionários, técnicos aptos a efetuar a assistência técnica adequada ao CONTRATANTE, usuário das versões implantadas e liberadas.

b.6) responsabilizar-se, única e exclusivamente, por todo e qualquer pagamento de ordem trabalhista, previdenciária e encargos sociais, decorrente dos seus técnicos na prestação dos serviços, nas dependências do estabelecimento do CONTRATANTE

b.7) prestar assistência ao CONTRATANTE, solucionando dúvidas na implantação e durante o processamento do sistema. Essa assistência poderá ser por escrito, e-mail, telefone, visita à sede do CONTRATANTE ou na própria sede da CONTRATADA.

b.8) Disponibilizar técnico devidamente habilitado e conhecedor da ferramenta proposta nas dependências da Câmara Municipal de Santa Teresa, pelo menos uma vez ao mês, quando solicitado.

Parágrafo primeiro. Para fins de atendimento do suporte técnico e manutenção, compromete-se o CONTRATANTE a disponibilizar à CONTRATADA, os equipamentos com as devidas configurações exigidas, programas e arquivos envolvidos no problema, para que o atendimento possa ser feito com presteza e eficiência.

Parágrafo segundo. Fica a CONTRATADA exonerada de qualquer responsabilidade, em razão de resultados produzidos pelo ferramenta Web, decorrente da afetação do programa e/ou sistemas, a partir algum tipo de programa externo, ou aqueles normalmente conhecidos como "VÍRUS", por falha de operação ou indevida operação por pessoas não autorizadas, bem como pelos danos ou prejuízos decorrentes de decisões administrativas, gerenciais ou comerciais tomadas com base nas informações fornecidas pelo sistema.



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

7

Parágrafo terceiro. Qualquer atualização à legislação nacional, das variáveis da ferramenta Web licenciada, fica condicionada, única e exclusivamente, às condições estabelecidas para a atualização contratada através do presente instrumento.

Parágrafo quarto. Somente é permitida ao CONTRATANTE a reprodução de CÓPIA DE RESERVA ("backup"), para a finalidade e condições estabelecidas no item "b.4" desta cláusula, considerando-se qualquer outra cópia da ferramenta Web, objeto deste contrato, além daquela, como cópia não autorizada e, sua mera existência, caracterizar-se-á como violação aos direitos de propriedade da CONTRATADA, sujeitando o CONTRATANTE, e o servidor/funcionário responsável pela cópia indevida, às penalidades previstas no presente contrato e legislação em vigor.

Parágrafo quinto. Sem prejuízo das sanções estabelecidas no parágrafo anterior, caso o CONTRATANTE venha a desenvolver um novo módulo ou produto que caracterize cópia, no todo ou em parte, da ferramenta Web, objeto deste contrato, quer seja do dicionário de dados, quer seja do programa, será considerado como parte integrante da ferramenta Web, tornando-se de propriedade da CONTRATADA e ficando, portanto, o seu uso condicionado a estas cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS SERVIÇOS ADICIONAIS: Não estão inseridos como suporte técnico ou manutenção, e serão cobrados à parte, mediante orçamento prévio, os serviços consistentes em:

- a) correções de erros provenientes de uso e operação indevido das ferramentas Web;
- b) recuperação de arquivos de dados, quando possíveis, provocados por erros de operação, falhas do equipamento, sistema operacional, instalação elétrica e erros em programas específicos do CONTRATANTE;
- c) serviços de consultoria jurídica;
- d) serviços de migração e conversão de dados de/para e/ou outros equipamentos;
- e) alteração na forma original dos programas ou módulos de programas que compõem a ferramenta Web;
- f) personalização e customizações da ferramenta Web;
- g) consultas inerentes ao sistema operacional, utilitários ou produtos que não levam a marca da CONTRATADA;



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

8

h) treinamentos específicos a usuários já treinados e/ou novos usuários.

CLÁUSULA OITAVA - O VALOR GLOBAL: A execução se dará por empreitada de preço global, no valor total de R\$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO				
1.1	Portal Oficial do Legislativo	Unidade	01	6.000,00	6.000,00
1.2	Sistema Integrado Legislativo Web	Unidade	01	4.500,00	4.500,00
2.	LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM MENSAL.				
2.1	Portal Oficial do Legislativo	Mês	12	800,00	9.600,00
2.2	Sistema Integrado Legislativo Web	Mês	12	750,00	9.000,00
3.	SERVIÇOS WEB				
3.1	Compilação de Leis, Decretos e Resoluções.	Atos	400 (estimada)	25,00	10.000,00
VALOR GLOBAL:					39.100,00

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE: O pagamento referente aos serviços de implantação, treinamento e Compilação da Legislação Municipal será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação e aprovação dos serviços. O pagamento referente aos serviços de licença de uso mensal, manutenção e suporte mensal será efetuado em 12 (Doze) parcelas mensais no valor de R\$ 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais) cada uma, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente à prestação dos serviços, com correção anual pelo IGP - M (Índice Geral de Preços - Mercado).



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

9

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO: O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente, podendo, a critério do CONTRATANTE, ser prorrogado até o limite de 48 (quarenta e oito) meses da sua celebração, na forma do inciso IV, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DECLARAÇÃO: A CONTRATADA declara expressamente que não está, de qualquer forma, impedida de licenciar o uso da ferramenta Web, objeto deste contrato, e que a licença aqui pactuada não infringe qualquer patente, direito autoral, segredo industrial ou quaisquer outros direitos de terceiros ou preceitos legais nacionais ou estrangeiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS GARANTIAS: A CONTRATADA garante ao CONTRATANTE assistência imediata, em razão de problemas e/ou defeitos eventualmente decorrentes do sistema e/ou da atuação/operação por parte de seus técnicos e/ou terceiros por ela autorizados.

Parágrafo primeiro. As garantias estabelecidas nesta cláusula não abrangem:

- a) problemas, erros, danos ou prejuízos advindos de decisões administrativas tomadas com base em informações, quaisquer que sejam, fornecidas pelo(s) programa(s);
- b) defeitos ou erros decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia do CONTRATANTE, seus empregados ou prepostos, na utilização do SOFTWARE licenciado;
- c) erros de resultados, prejuízos financeiros, lucros ou arrecadações insuficientes ou em desacordo com planejamentos ou previsões orçamentárias;
- d) erros decorrentes de problemas relacionados com programas de terceiros que trabalhem separadamente ou em conjunto com o SOFTWARE licenciado.

Parágrafo segundo. Por força do presente contrato, a CONTRATADA não assume, expressa ou implicitamente, qualquer responsabilidade de natureza “mercantil”, “tributária”, “fiscal” ou “trabalhista”, durante ou após a implantação dos módulos licenciados ou de sua adequação a determinado negócio e atividades gerais do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS: Os recursos necessários para cobertura do disposto do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação:

000001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.001 – Manutenção de Atividades da Câmara Municipal

CÓPIA



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

10

- 3.0.00.00.000 – Despesas Correntes
- 3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes
- 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Parágrafo único. Os elementos de despesas que, por força de eventual prorrogação do presente, forem liquidados em exercícios futuros, correrão a conta das respectivas rubricas orçamentárias correspondentes e/ou que venham a substituir aquela estabelecida no *caput* desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO: Considerar-se-á rescindido este contrato, de pleno direito, por qualquer das partes e a qualquer tempo, independente de formalidade judicial ou extrajudicial, desde que ocorridas quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento das obrigações por qualquer das partes.
 - b) comunicação escrita, de qualquer das partes, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, desde que sejam quitadas as dívidas e obrigações vencidas e vincendas.
- Parágrafo único.** No término do contrato, por qualquer modalidade, fica a Contratada, desde já, autorizada a promover a desinstalação imediata dos sistemas contratados. Todavia, desinstalados os sistemas a Contratada deverá manter disponível à Contratante o banco de dados gerados pelo sistema durante a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA REGULAMENTAÇÃO: O presente contrato rege-se pelas normas constantes da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES: Pelo descumprimento parcial ou inexecução total deste contrato, poderão ser aplicadas as seguintes sanções e penalidades:

- a) Pela CONTRATANTE, garantida a prévia defesa à CONTRATADA:

- a.1) Advertência;
- a.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual;
- a.3) suspensão temporária de participar de processos licitatórios; e
- a.4) impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos.

[Handwritten signatures and a large diagonal stamp reading "COPIA" are present in this area.]



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

11

b) Pela CONTRATADA:

b.1) suspensão da prestação do serviço de atendimento (suporte técnico e manutenção), em razão de atraso nos pagamentos, superior a 30 (trinta) dias;

b.2) paralisação dos serviços objeto deste contrato, na ocorrência de atraso nos pagamentos superiores a 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES RECÍPROCAS: As partes por si, seus servidores, funcionários e prepostos, obrigam-se a manter sigilo sobre quaisquer dados, materiais, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações ou aperfeiçoamento do conjunto de módulos licenciados, de dados gerais em razão do presente contrato, de que venham a ter acesso ou conhecimento, ou ainda que lhes tenham sido confiados, não podendo, sob qualquer pretexto ou desculpa, omissão, culpa ou dolo, revelar, reproduzir ou deles dar conhecimento a estranhos dessa contratação, salvo se houver consentimento expresso, em conjunto das mesmas. A responsabilidade das partes com relação à quebra de sigilo será proporcional aos efeitos do prejuízo causado.

Parágrafo primeiro. A ferramenta Web é fornecida na forma de código objeto, não sendo permitido ao CONTRATANTE, ou qualquer de seus representantes, prepostos, servidores, funcionários, procuradores ou terceiros interessados, de qualquer forma, total ou parcialmente, a título gratuito ou oneroso, provisório ou permanentemente:

a) copiar, alterar, ceder, sub-licenciar, vender, dar em locação ou em garantia, doar, alienar, transferir, o sistema objeto do presente contrato, assim como seus manuals ou quaisquer informações relativas ao mesmo.

b) Modificar as características do(s) programa(s), módulo(s) de programa(s), rotinas ou quaisquer partes da estrutura do SISTEMA, ampliá-los, alterá-los ou descompilá-los de qualquer forma, sem a prévia, expressa, específica anuência da CONTRATADA, ficando estabelecido, desde já, que quaisquer alterações que deva ser efetuada no sistema, ainda que de interesse da CONTRATANTE e autorizada pela CONTRATADA, a qualquer tempo, só poderá ser operada pela CONTRATADA ou pessoa expressamente autorizada pela mesma.

Parágrafo segundo. A infringência do disposto no parágrafo anterior submete o CONTRATANTE ao pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao preço atualizado do sistema, multiplicado pelo número de cópias reproduzidas sem autorização, sem prejuízo do disposto nos parágrafos quarto e quinto da cláusula sexta.



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

12

deste contrato e respectivas indenizações, ressarcimentos e sanções de natureza cível e criminal.

DÉCIMA OITAVA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Teresa-ES, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste contrato, firmando-o em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Santa Teresa/ES, 01 de Junho de 2017.

Bruno Henriques Araújo
Presidente
CONTRATANTE

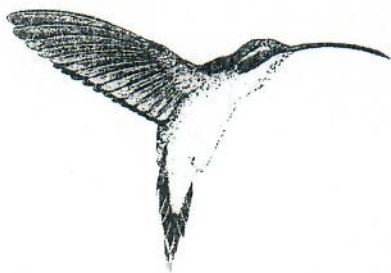
Marcos Pontes de Aquino
Diretor Comercial
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Rodrigo Rondelli
CPF: 072.042.477-10

Nome: Devacir Rasseli
CPF: 017.415.877-78

CÓPIA



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

PORTARIA Nº 025/2017

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

EXONERA CHEFE DE GABINETE.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, de conformidade com o Art. 51, Inciso III do Regimento Interno, **THAIANY MACIEL NEVES** do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete**, a partir de 30 de Junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Augusto Ruschi, em 29 de Junho de 2017.


Bruno Henriques Araújo
Presidente

COPIA



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

30/06/2017

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 026/2017

EXONERA ASSESSORA PARLAMENTAR.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, de conformidade com o Art. 51, Inciso III do Regimento Interno, **JOSIANA APARECIDA NOVELLI** do cargo de provimento em comissão de **Assessora Parlamentar**, do Vereador Bruno Luiz Bridi, a partir de 30 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Augusto Ruschi, em 29 de Junho de 2017.


Bruno Henrique Araújo
Presidente

CÓPIA